

**DECRETO N.º 3.962
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.144.646,02 (SEIS MILHÕES , CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1.993 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001 E PELA LEI 2.025 DE 06 DE JUNHO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$6.144.646,02 (seis milhões , cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.993, de 26 de dezembro de 2001 e pela Lei nº 2.025 de 06 de junho de 2002, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 - EXECUTIVO

1010 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNID. SUBORD.

(31) 10.10.04.122.0003.2.019.3.3.90.30.00

Material de Consumo 7.400,00

11 - SECRETARIA DE GOVERNO

1110 - GABINETE DA SGO E UNIDADES SUBORDINADAS

(85) 11.10.04.122.0003.2.032.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

(94) 11.10.04.122.0003.2.035.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

(97) 11.10.04.122.0003.2.036.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(101) 11.10.04.122.0003.2.068.3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

12 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

1210 - GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS

(126) 12.10.04.122.0003.2.049.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1310 - GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS

(168) 13.10.04.122.0003.2.132.3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 17.000,00

(175) 13.10.04.122.0003.2.149.3.3.90.30.00	
Material de Consumo	15.000,00
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1410 - GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS	
(218) 14.10.12.361.0021.2.029.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
(231) 14.10.12.361.0021.2.093.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(246) 14.10.12.361.0021.2.169.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
(255) 14.10.12.361.0024.2.191.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.750,34
(259) 14.10.12.361.0038.2.076.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
(288) 14.10.12.365.0019.2.163.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(293) 14.10.12.365.0020.1.200.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações	265.000,00
(298) 14.10.12.365.0020.2.165.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
1411 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
(320) 14.11.12.361.0021.2.193.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	700.000,00
(322) 14.11.12.361.0021.3.330.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações	13.895,68
15 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(330) 15.10.10.302.0030.2.117.3.1.90.11.00	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	3.500.000,00
16 - SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA	
1610 - GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS	
(345) 16.10.08.122.0003.2.029.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(354) 16.10.08.244.0005.2.032.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
(359) 16.10.08.244.0005.2.198.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(369) 16.10.08.244.0005.2.207.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
17 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1711 - FUNDO DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES – FINCOHAP	
(431) 17.11.16.482.0003.1.460.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações	500.000,00
18 - SECRETARIA DE TURISMO	
1811 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E INVESTIMENTO PARA O TURISMO	
(464) 18.11.23.695.0043.2.129.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente	14.600,00

19 - SECRETARIA DE ESPORTES**1910 - GABINETE DA SEMES E UNID.SUBORDINADAS**

(472) 19.10.04.122.0003.2.029.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 5.000,00

20 - SECRETARIA DE CULTURA**2010 - GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS**

(528) 20.10.13.392.0003.2.026.3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

(534) 20.10.13.392.0046.2.173.3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.500,00

2011 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

(542) 20.11.13.392.0046.2.177.3.3.90.30.00

Material de Consumo 16.000,00

(543) 20.11.13.392.0046.2.177.3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

(544) 20.11.13.392.0046.2.177.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**2110 - GABINETE DA SEPLAN E UNID. SUBORDINADAS**

(563) 21.10.15.122.0003.2.033.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(570) 21.10.15.122.0003.2.290.4.4.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

22 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**2210 - GABINETE DA SECOM E UNID. SUBORDINADAS**

(590) 22.10.04.122.0003.2.029.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

23 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**2310 - GABINETE DA SEMAM E UNID. SUBORDINADAS**

(615) 23.10.04.122.0003.2.041.4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente 6.500,00

(625) 23.10.18.542.0003.2.103.3.3.90.30.00

Material de Consumo 15.000,00

(627) 23.10.18.542.0003.2.103.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00

6.144.646,02

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas da seguinte forma:

I- Com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 - EXECUTIVO**1010 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNID. SUBORD.**

(32) 10.10.04.122.0003.2.019.3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.400,00

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**1410 - GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

(208) 14.10.12.361.0021.1.190.4.4.90.51.00

Obras e Instalações 259.636,44

(213) 14.10.12.361.0021.2.023.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322.299,65
(229) 14.10.12.361.0021.2.093.3.3.90.30.00	
Material de Consumo	90.000,00
(232) 14.10.12.361.0021.2.093.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(244) 14.10.12.361.0021.2.150.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
(260) 14.10.12.362.0026.1.210.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações	635,45
(265) 14.10.12.362.0026.2.168.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	804,00
(283) 14.10.12.365.0019.1.220.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações	168.497,33
(284) 14.10.12.365.0019.2.091.3.3.90.30.00	
Material de Consumo	15.000,00
(289) 14.10.12.365.0019.2.278.3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.370,00
(290) 14.10.12.365.0019.2.278.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
(294) 14.10.12.365.0020.2.092.3.3.90.30.00	
Material de Consumo	20.000,00
(297) 14.10.12.365.0020.2.092.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(299) 14.10.12.365.0020.2.187.3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
(300) 14.10.12.365.0020.2.187.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.450,00
1411 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
(316) 14.11.12.361.0021.2.193.3.3.90.30.00	
Material de Consumo	17.605,65
(321) 14.11.12.361.0021.2.193.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente	18.755,51
1412 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(323) 14.12.12.361.0021.2.105.3.3.90.30.00	
Material de Consumo	42.000,00
(324) 14.12.12.361.0021.2.105.3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(325) 14.12.12.361.0021.2.105.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(326) 14.12.12.361.0021.2.105.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente	<u>25.000,00</u>
	1.150.754,03

II - Com os recursos oriundos de parte do excesso de arrecadação na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme autorização contida no artigo 5º, inciso III, da Lei 1993 de 26 de dezembro de 2001 e pela Lei nº 2.025 de 06 de junho de 2002:

4.993.891,99
6.144.646,02

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 03 de setembro de 2002.

ROBERTO MACHADO DE LUCA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Chefe Do Departamento De Registro
De Atos Oficiais